



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO JUCURUTU

Rua Manoel Januncio de Medeiros, 214, Santa Isabel, JUCURUTU / RN, CEP 59330-000

Fone: None

EDITAL Nº 1/2024 - DG/JUC/DG/CA/RE/IFRN

10 de julho de 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE PROJETOS DE ENSINO E EXTENSÃO NO ÂMBITO DO IFRN –CAMPUS AVANÇADO JUCURUTU

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAICÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.051, de 6 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2021, torna público que estarão abertas as inscrições para processo seletivo para a BOLSAS DE PROJETOS DE ENSINO E EXTENSÃO contemplados nos editais 2024 com fomento de bolsas para estudantes dos cursos regulares (Subsequente e Integrado) no âmbito do referido *Campus*.

1. INTRODUÇÃO

A política para o desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte combinado com a necessidade de efetivar ações voltadas à implantação de projetos de Ensino e Extensão visa contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos oferecidos pelo Campus Avançado Jucurutu. Sua finalidade é incentivar Docentes do quadro permanente, Docentes Substitutos e Discentes da instituição a realizar atividades de apoio mútuo. Nesse sentido, e para sua viabilização os editais 13 (Ensino), 3,5 e 7 (Extensão) concede apoio financeiro aos discentes para o desenvolvimento atividades relacionadas aos projetos.

2. DO OBJETO

2.1. Este edital consta de uma chamada pública (interna) para seleção de Bolsistas para o ano letivo de 2024, que deverão executar os referidos serviços em 7 meses a partir do mês de julho de 2024.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão candidatar-se discentes regularmente matriculados em cursos Subsequente ou Integrado em vínculo com bolsas de outros programas da instituição. Ou possuir vínculo empregatício nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro durante a execução do projeto.

3.2 As vagas por projeto estão dispostas da seguinte forma:

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DE ENSINO E EXTENSÃO 2024	
PROJETOS DE ENSINO	Vagas
Cineclub Jucurutu: Explorando a Sociologia Através da Ficção Científica	1
Clube De Leituras Do Campus Jucurutu	1
Ensino de Música no ambiente formal: Metodologias e desafios	1
PROJETOS DE EXTENSÃO	Vagas
Orquestra Experimental - Classe de Flauta Doce (Temporada 2024)	2

Capoeira no IF	1
Musicalização para a Terceira Idade	1
Conectados pela Experiência: Explorando a Era Digital e a Música na Terceira Idade	1

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital seguirá o seguinte cronograma geral:

Lançamento do Edital	11 de julho de 2024
Período de inscrição	11 até 15 de julho de 2024
Divulgação dos inscritos	16 de julho 2024 a partir das 18h
Período de avaliação	17 de julho de 2024
Resultado Geral	18 de julho de 2024
Início das atividades	22 de julho de 2024

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser feitas no período estabelecido no cronograma.

5.2 Para proceder com a inscrição o discente deverá preencher o formulário através do link <https://forms.gle/1bAgg5WvFzugifNV8>

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção será feito através de entrevista. Caso não haja inscritos para a área temática, a escolha será feita através de indicação.

6.2 Somente alunos do campus proponente, regularmente matriculados e com efetiva frequência, poderão concorrer à vaga de bolsista.

6.3 Os alunos bolsistas e/ou não bolsistas poderão ser inseridos na equipe do projeto antes ou após a aceitação do projeto.

6.4 Ser caracterizado como estudante em vulnerabilidade social, conforme análise socioeconômica institucional, e, em não havendo estudantes inscritos e selecionados nessa condição, dispor de outros perfis socioeconômicos;

6.5 Ser selecionado e indicado pelo coordenador do projeto a partir da listagem de estudantes em vulnerabilidade social, conforme análise socioeconômica institucional; Parágrafo Único: Caso não seja possível a indicação do aluno bolsista a partir da mencionada listagem, competirá ao coordenador do projeto realizar processo seletivo amplo, preferencialmente por meio de edital, chamada pública ou instrumentos afins, garantindo ampla divulgação dos critérios.

6.6 Não possuir vínculo empregatício nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro durante a execução do projeto.

6.7 Deverá ser definido junto ao (a) aluno (a) não bolsista a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 20 (vinte) horas semanais. Deverá ser definido junto ao aluno não bolsista a carga horária semanal de dedicação ao projeto e esta não poderá ultrapassar o limite de 20 (vinte) horas semanais.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 Os selecionados farão jus a uma bolsa de incentivo, no valor máximo de R\$ 400,00 por 7 meses, a iniciar em julho de 2024, que será paga mediante comprovação da sua frequência.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS

8.1 Ao final da vigência do projeto, o docente responsável e o discente deverão:

8.2 Apresentar um relatório conforme modelo padrão, registrando todo o processo de desenvolvimento do projeto, bem como os resultados obtidos;

8.3 Preenchimento das atividades e metas no SUAP conforme cronograma.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os discentes aprovados deverão apresentar os dados bancários (cópia do cartão do banco) na primeira semana de atividades ao coordenador do projeto que deverá abrir processo de pagamento e encaminhar para a coordenação responsável pelos projeto: (dg.juc@ifrn.edu.br);

9.2 O pagamento da bolsa será feito, preferencialmente, em conta corrente ou conta poupança da Caixa Econômica Federal;

9.3 Os discentes selecionados deverão cumprir 20h (horas) semanais distribuídas em 5 (cinco) dias, a combinar com o docente responsável da disciplina;

9.4 Caso as vagas não sejam preenchidas, a coordenação do projeto indicará outro discente para preenchimento das vagas;

9.5 A coordenação do projeto fará o controle da frequência do Bolsista e solicitará o pagamento da bolsa junto a diretoria.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alessandro Vinicius Pereira Rolim de Araujo, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG/JUC**, em 10/07/2024 15:33:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 723772

Código de Autenticação: ae4724987b

